ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº do Processo | 2909/2024 | | | TRAMITAÇÃO | ORDINÁRIA |
| Interessado | 391 - JAIR HUMBERTO DA SILVA | | | | |
| CPF/CNPJ | 590.763.801-04 | Autuação | 02/12/2024 14:46 | Previsão | |
| Atuado por | BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE | | | | |
| Assunto | EMENDA | | | NÚMERO ASSUNTO | 34/2024 |
| Descrição | EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.<br>INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO A SER DESTINADA EMENDA IMPOSITIVA. | | | | |
| Destino | DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO | | | | |
| Documento | | | | | |
| Ambiente | Interno | | | | |
| Tipo | Outros | Valor: | 0,00 | Dt. Doc.: | |

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

**Emenda Impositiva n° 33**

**Emenda Individual ao Projeto de Lei n° 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art.1°.** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n° 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

| Destino | Projeto | Valor |
|---|---|---|
| Pró-Saúde Programa Municipal de Saúde dos Servidores Municipais. CNPJ: 97.544.821/0001-20 | Custeio de despesas recorrentes e assistenciais aos servidores municipais. | R$ 181.122,14 (cento e oitenta e um mil, cento e vinte dois reais e quatorze centavos). |
| ASCATE Associação Catalana de Equoterapia. CNPJ: 18.967.172/0001-02 | Aquisição de equipamentos. | R$50.000,00(cinquenta mil reais). |
| FMS Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 03.532.661/0001-56 | Custeio em programas de qualificação em atendimento humanizado na saúde. | R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). |

**Art.2°** As despesas programadas no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 04.0401.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R$ 6.479.076,30.

**Art.3°** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4°** Essa Emenda entra em vigor em 1° de Janeiro de 2025.

**Catalão, 02 de Dezembro de 2024.**

**Jair Humberto da Silva**
**Vereador**